

EDITAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

AUXÍLIO PARA MOSTRAS / FESTIVAIS / EVENTOS CULTURAIS E CRIATIVOS

LEI ALDIR BLANC JALES 2021

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do município de Jales, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude retifica o Item 5.1 e o Item 7.1.2 do Edital 01/2021, por motivo de erro formal e por deixar de constar informações. Portanto:

Onde se lê:

5.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Jales, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital.

5.1.1. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com o objeto deste Edital.

5.2. A mesma proposta não poderá ser fragmentada, inscrita por diferentes proponentes.

5.3. Cada proponente poderá inscrever e ser vencedor somente em 01 (uma) proposta neste Edital de Chamamento Público;

Leia-se:

5.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Jales, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital.

5.1.1. Os integrantes da Comissão Organizadora e Executiva do projeto necessariamente precisam estar devidamente cadastrados junto a Secretaria

Municipal de Esportes Cultura e Juventude de Jales, residir e atuar na cidade de Jales.

5.1.1.1. É permitido a participação de apenas 01 (um) integrante na Comissão de Organização e Executiva que tenha residência e atuação em outros municípios.

5.1.2. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com o objeto deste Edital.

5.2. A mesma proposta não poderá ser fragmentada, inscrita por diferentes proponentes.

5.3. Cada proponente poderá inscrever e ser vencedor somente em 01 (uma) proposta neste Edital de Chamamento Público;

Onde se lê:

7.1.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- a) Acesso gratuito em toda programação;
- b) A circulação de atividades em local(is) que permitam a participação pública na cidade de Jales;
- c) Medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, cor, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- d) Realização da Mostra / Festivais / Eventos Culturais e Criativos em até 120 dias após o recebimento do auxílio;
- e) Ser realizado preferencialmente em formato presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado de SP, da Prefeitura Municipal de Jales, objetivando a retomada econômica, podendo, também, ser virtual.

Leia-se:

7.1.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- a) Acesso gratuito em toda programação;

- b) A circulação de atividades em local(is) que permitam a participação pública na cidade de Jales;
- c) Medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, cor, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- d) Realização da Mostra / Festivais / Eventos Culturais e Criativos em até 120 dias após o recebimento do auxílio;
- e) Participação mínima de 80% de artistas, grupos e coletivos jalesenses na programação da Mostra / Festival ou Evento Cultural e Criativo.
- f) Ser realizado preferencialmente em formato presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado de SP, da Prefeitura Municipal de Jales, objetivando a retomada econômica, podendo, também, ser virtual.

Jales, 23 de setembro de 2021.

WILTER GUERZONI
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Juventude